



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste/PR. 20 de agosto de 2025.

Ao Departamento de Licitação.

ASSUNTO: **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

DADOS DO CONTRATO:

Pregão eletrônico: 58/ 2022.

Considerando o final da vigência do contrato supra citado e a necessária continuidade dos serviços, do objeto contratado . Considerando também o permissivo legal previsto na Lei 8.666/1993.

Devido a necessária continuidade dos itens do objeto contratual e a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado;

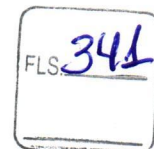
Requer avaliação para aditivo conforme solicitação anexo:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste/PR. 20 de agosto de 2025.

Ao Departamento de Licitação.

ASSUNTO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2022

Venho pelo presente solicitar a este departamento, prorrogação para mais 12 meses dos contratos administrativos, conforme descritos abaixo:

Contrato Administrativo	241/2022
Fornecedor:	GARAGNANI & GARANHANI
CNPJ:	28.306.139/0001-87
ITEM	
001	12395 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO

Contrato Administrativo	242/2022
Fornecedor:	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ:	10.902.466/0001-65
ITEM	
002	12394- SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET

Enciosamente,

Responsável pela solicitação:

Joana Luciana Silva de Andrade- Técnico de Controle.

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

Luiz Zenaide. Gomes – Secrtário Mun. de Administração

X Find.INC

FLS 342

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR

CNPJ: 28.306.139/0001-87

Para:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua José de França Pereira – 10, Santa Maria do Oeste – PR.

A/C da Administração.

REQUERIMENTO

Referente Prorrogação da Vigência do Contrato.

2º Termo Aditivo

A empresa **Garagnani & Garanhani Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº.905, Bairro Santuário, na cidade Siqueira Campos PR, representada neste ato pelo representante legal Jhonatas Garagnani de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 10.188.483-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº.077.498.119-90, venho respeitosamente informar que tem o interesse em renovar por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento nº. 241/2022, junto ao Município de Santa Maria do Oeste referente a prestação de serviço DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 01 de agosto de 2025.

JHONATAS
GARAGNANI DE

SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por
JHONATAS GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990

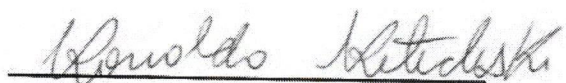
Dados: 2025.08.01 15:24:20
-03'00'

Jhonatas Garagnani de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 077.498.119-90
RG: 10.188.483-1

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**Assunto: Aditivo de Contrato****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**

Com a finalidade de continuar fornecendo os itens relacionados ao pregão supracitado, venho pelo presente manifestar interesse aditivo de prazo e saldo dos itens relacionados ao contrato.

Contrato Administrativo	58/2022
Fornecedor:	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ:	10.902.446/0001-65



Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



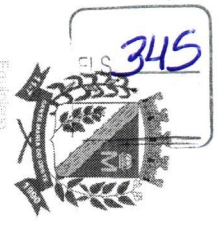
Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO/ ORIG. APU/ DES/ DET

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
002 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS							
04 128 0401 2004 Atividades da Assessoria de Recursos Humanos				66.000,00	66.000,00	3.561,67	61.438,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				60.000,00	60.000,00	3.561,67	56.438,33
00090 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				60.000,00	60.000,00	3.561,67	56.438,33
003 ASSESSORIA DE GABINETE							
04 124 0401 2105 Manutenção das Atividades da Central de Controle				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00230 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES							
04 122 0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais				252.169,07	408.831,20	302.931,81	106.899,39
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				252.169,07	408.831,20	302.931,81	106.899,39
00700 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				252.169,07	408.831,20	302.931,81	106.899,39
00703 EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				0,00	50.000,00	47.500,00	2.500,00
05130 E 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços				0,00	0,00	0,00	0,00
05130 EA 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços				0,00	107.682,13	33.200,00	74.482,13
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
04 121 0401 2022 Atividades do Departamento de Contabilidade				100.000,00	100.000,00	87.309,01	12.690,99
3.3.90.40.70.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				100.000,00	100.000,00	87.309,01	12.690,99
00913 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00	100.000,00	87.309,01	12.690,99
005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO							
04 129 0401 2023 Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização				100.000,00	100.000,00	2.861,72	97.138,28
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				100.000,00	100.000,00	2.861,72	97.138,28
00950 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00	100.000,00	2.861,72	97.138,28
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA							
20 606 2001 2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01210 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO							
12 361 1201 2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01530 E 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

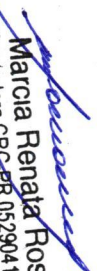


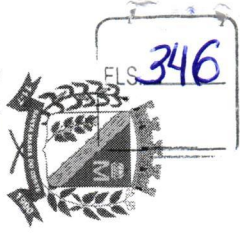
Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 20/08/2025

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.2501.2066 Atividades do Departamento de Viação				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
02510 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.001.1071.2030 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00260 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral				534.169,07	683.831,20	396.664,21	287.166,99

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/08/2025
Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

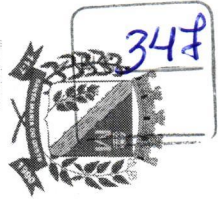

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 20/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

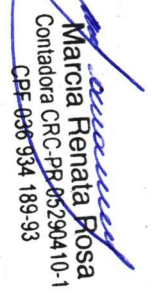
			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
002 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS						
04 128 0401 2004 Atividades da Assessoria de Recursos Humanos						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	60.000,00	3.561,67	56.438,33
00090 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 ASSESSORIA DE GABINETE						
04 124 0401 2105 Manutenção das Atividades da Central de Controle						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00230 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
04 122 0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		252.169,07	409.831,20	302.931,81	106.899,39
00700 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		252.169,07	409.831,20	302.931,81	106.899,39
00700 EA 00300	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	50.000,00	17.604,67	32.395,33
05130 E 00511	05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
05130 EA 00511	05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços		0,00	107.662,13	33.200,00	74.462,13
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
04 121 0401 2022 Atividades do Departamento de Contabilidade						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	87.309,01	12.690,99
00910 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	87.309,01	12.690,99
005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO						
04 129 0401 2023 Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	2.861,72	97.138,28
00950 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	2.861,72	97.138,28
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA						
20 606 2001 2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01210 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO						
12 361 1201 2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01530 E 00103	01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO						



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 20/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
02510	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03260	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral		534.169,07	683.831,20	396.664,21	287.166,99

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 20/08/2025
Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pedido de Aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo n.º 241/2022 e 242/2022.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de setembro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 20 de Agosto de 2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **126/2022**, Pregão Eletrônico nº **058/2022** e Contratos Administrativos nºs **241/2022** e **242/2022**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Administração, em data de 20 de Agosto de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que possui saldo remanescente ainda. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 12 de Setembro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 65, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, assim dispõe: ***“Art. 65.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes. - § 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)***

D



do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. - Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses."

Ficará aditivado conforme a **Cláusula 2ª (segunda)**, do Contrato nº **241/2022**, valor total do aditivo mensal de **R\$ 98,00**, (noventa e oito reais), passando o valor total do contrato de **R\$ 1.176,00**, (Um mil, cento e setenta e seis reais), para **R\$ 4.704,00** (quatro mil e setecentos e quatro reais); E o Contrato nº **242/2022**, nos termos da **Cláusula 2ª (segunda)**, valor total do aditivo mensal de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), passando o valor total do contrato de **R\$ 360.000,00**, (Trezentos e sessenta mil reais), para **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) Alterando as quantidades dos itens contratados.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

D



Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **2º Aditivo do Contrato Administrativo nº 241/2022**, com a Empresa **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA.**, e do **Contrato Administrativo nº 242/2022**, com a Empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Dezembro de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Terceiro Termo de Aditivo Do Contrato Administrativo n.º 241/2022 e 242/2022 com base no Art. 57 Inciso II, e Art. 65 Inciso I da Lei 8.666/1993.

mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, inscrita no CNPJ 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Santuário, Município de Siqueira Campos PR, neste ato representada pela Sr. **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, portadora do RG nº 10.188.983-1 e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso I, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante no contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 11/09/2026, de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 241/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 241/2022, sendo:

Nos termos da clausula segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 1.176,00 (Um mil Cento e Setenta e seis reais) para R\$ 4.704,00 (Quatro Mil Setecentos E Quatro Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

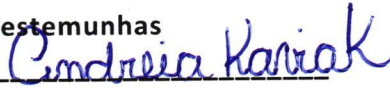
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de setembro de 2025.


OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas


Andreia Kaviak

RG: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

JHONATAS

GARAGNANI DE
GARAGNANI & GARAGNANI LTDA

SOUZA:0774981

1990

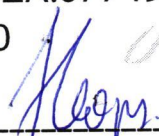
Assinado de forma digital
por JHONATAS

GARAGNANI DE
GARAGNANI & GARAGNANI LTDA

SOUZA:07749811990

Dados: 2025.09.02

08:32:14 -03'00'


Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, inscrita no CNPJ 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Santuário, Município de Siqueira Campos PR, neste ato representada pela Sr. **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, portadora do RG n.º 10.188.983-1 e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso I, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante no contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 11/09/2026, de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 241/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com disposto na Lei Federal N.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo n.º 241/2022, sendo:

Nos termos da cláusula segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 1.176,00 (Um mil Cento e Setenta e seis reais) para R\$ 4.704,00 (Quatro Mil Setecentos E Quatro Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	GARAGNANI & GARAGNANI LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador: 17CAC39A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2025. Edição 3354

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, 11, vila verde, Município de Palmital-Pr, neste ato representada pela Sr. **RONALDO RETECHESKI**, portadora do RG nº 7.332.622-2 e inscrito no CPF n.º 023.702.159-50, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso I, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante no contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 11/09/2026, de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 242/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 242/2022, sendo:

Nos termos da clausula segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o valor total do contrato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Andreia Kaviak

RG: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03



1. Responsável Técnico

LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

RNP: 1706768893

Carteira: PR-99740/D

Registro/Visto: 48433

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: 242/2022 - 3º Aditivo

Celebrado em: 01/09/2025

Valor: R\$ 120.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 12/09/2025

Previsão de término: 12/09/2026

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

4. Atividade Técnica

[Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção] de provedor de acesso à internet

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO CUSTODIO DA ROSA, registro Crea-PR PR-99740/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/09/2025 e hora 14h57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em : 01/09/2025

Valor Pago: R\$ 271,47



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 2 de 5

CONSOLIDAÇÃO VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 360

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 361

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

[Assinatura]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

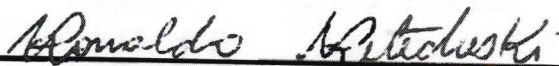
FLS. 362

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.


RONALDO RETECHESKI


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.902.446/0001-65
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/06/2009NOME EMPRESARIAL
VIEIRA E RETECHESKI LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFOBIT. NETPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R OSORIO BRASILEIRONÚMERO
11COMPLEMENTO
*****CEP
85.270-000BAIRRO/DISTRITO
VILA VERDEMUNICÍPIO
PALMITALUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3657-2422ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2009

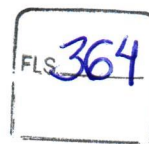
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 08:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA			Protocolo: PRC2503613891	
NIRE : 41206506019				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41206506019	CNPJ 10.902.446/0001-65	Data de Ato Constitutivo 17/06/2009	Início de Atividade 17/06/2009	
Endereço Completo Rua OSÓRIO BRASILEIRO, Nº 11, VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000				
Objeto Social SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES MANUTENCAO, REPARACAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS OPERADORA DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO - LICENCA SEAC				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	CPF/CNPJ 593.209.319-68	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome RONALDO RETECHESKI	CPF/CNPJ 023.702.159-50	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome RONALDO RETECHESKI	CPF 023.702.159-50	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 03/07/2020	Número 20203093879	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2025, às 09:28:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9HVICPLM.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: R OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

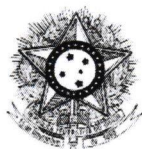
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080902011587324483

Informação obtida em 22/08/2025 08:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fls. 366
1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 20002679/2025

Expedição: 08/04/2025, às 14:12:25

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

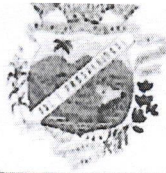
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 367

ALVARÁ nº 40495/2025

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**CNPJ/CPF:** 10.902.446/0001-65**Localização:** RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR**CEP:** 85270000**Atividades:** 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações**Inscrição Municipal**

4

Emitido em

09/01/2025

Válido até
31/12/2025

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de nome de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro!**Rafael Andrade Almeida**
Técnico Controle
Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 368

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

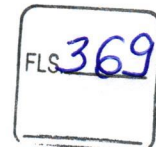
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:46 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **7F04.3B17.9BB1.0FF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037581898-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: Vieira e Retecheski Ltda
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:12:29 do dia 22/08/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/09/2025.

Certidão expedida gratuitamente.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97304/2025

Validade: 18/02/2026

Razão social:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ:
10.902.446/0001-65

Num. Registro:
48433

Data do Registro:
05/08/2009

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE

CEP:
85270-000

Cidade:
PALMITAL-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
03/07/2020

Objetivo Social:

Serviços de comunicação multimídia - SCM, provedor de acesso as redes de comunicação, comércio varejista de suprimentos de computadores, manutenção, reparação de computadores, comércio varejista de aparelhos eletrônicos, comércio varejista de móveis novos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC.

Restrição de atividade:

Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.902.446/0001-65

NOME CIVIL: LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Carteira: PR-99740/D - Data de expedição: 20/11/2008

Desde 05/08/2009 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 241658/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2025 08:14:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. 342

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90485191-45	Inscrição CNPJ 10.902.446/0001-65	Início das Atividades 06/2009
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/09/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90485191-45 Emitido Eletronicamente via Internet 22/08/2025 8:13:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/09/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 22 de Agosto de 2025

NEGATIVA Nº: 996/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2JTXT8E2RA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certidão que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA, desta Secretaria, verificou NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10 902 446/0001-65

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º de Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



PALMITAL, 22 de agosto de 2025

Hugo Henrique Mazur

Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divonizir Frider

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 315

LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, 11, vila verde, Município de Palmital-Pr, neste ato representada pela Sr. **RONALDO RETECHESKI**, portadora do RG n.º 7.332.622-2 e inscrito no CPF n.º 023.702.159-50, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso I, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante no contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 11/09/2026, de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 242/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com disposto na Lei Federal N.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo n.º 242/2022, sendo:

Nos termos da cláusula segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o valor total do contrato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 12 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:A79E6C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2025. Edição 3354

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>